

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA _____, DE 25 DE MARÇO DE 2024

“Dispõe sobre o reajuste do valor do auxílio alimentação concedido aos servidores da Prefeitura Municipal de Itapeva, e dá outras providências”.

DANIEL PEEREIRA DO COUTO, Prefeito Municipal de Itapeva/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Itapeva aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O Artigo 1º da Lei Municipal 1.498/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica instituído o benefício do auxílio alimentação, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, que será concedido aos servidores públicos municipais ativos de provimento efetivo, servidores contratados, conselheiros tutelares e comissionados”.

Art. 2º. As demais disposições da Lei Municipal 1498 de 05 de dezembro de 2019 permanecem inalteradas.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução e implementação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeva/MG, 25 de março de 2024

DANIEL PEREIRA DO COUTO
PREFEITO DO MUNICÍPIO

GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente
Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, que “dispõe sobre o reajuste do valor do auxílio alimentação concedido aos servidores da Prefeitura Municipal de Itapeva, e dá outras providências.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação, concedendo aos nossos servidores municipais reajuste significativo no vale alimentação.

Diante do exposto, Nobres Edis, esperamos desta Augusta Casa de Leis a aprovação do projeto de lei ora encaminhado, em caráter de URGÊNCIA URGENTÍSSIMA.

Atenciosamente,

Itapeva/MG, 22 de março de 2024

DANIEL PEREIRA DO COUTO
Prefeito – Itapeva/MG